



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA SANTA), EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 37244 de 30 de março de 2026, que declara ponto facultativo no âmbito do Estado do Ceará no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa);

**CONSIDERANDO** que a Quinta-Feira Santa é data de relevante significado religioso e cultural, por recordar a Última Ceia de Jesus Cristo e integrar o Tríduo Pascal da Semana Santa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal nessa data, em harmonia com os costumes locais e com os decretos das demais esferas de governo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado no âmbito do Município de Barroquinha **Ponto Facultativo**, para todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa).

**Art. 2º.** Excetuam-se do disposto neste Decreto, aqueles setores que não podem sofrer paralização de continuidade e que desempenham serviços essenciais à população, quais sejam, **Hospital, Limpeza Pública e Vigilância Sanitária;**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.**

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de março, do ano de 2026.



  
**JAIME VERAS SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal